



LOTERIA campineira. O Estado de São Paulo, São Paulo, 10 fev. 1961.

*O* Estado Loteria campineira 19/2/61

Como existem elementos, aqui e fora daqui, desonestamente interessados em criar no espírito dos simplices confusões favoráveis ao restabelecimento da jogatina no País, permanecemos sempre atentos às suas manobras e, sobretudo, às suas resultantes, representadas na maioria dos casos por projetos de lei com que deputados ou vereadores, às vezes com a mais santa das intenções, se convertem em propagandistas do vício. É sempre duramente que criticamos tais proposições, estendendo com frequência as nossas censuras, quando as merecem, aos seus autores. Assim fizemos no comentário com que recentemente lastimamos a apresentação, na Câmara dos Vereadores de Campinas, de um projeto de instituição de loteria municipal, revestido, como todos os demais, dos disfarces que aos olhos dos observadores superficiais o apresentariam como iniciativa de alto interesse público, quando no fundo não passaria, se aprovado, de mero incentivo ao vício a cuja condenação Ruy dedicou um dos seus imortais discursos no Parlamento. Na referida crítica envolvemos o autor do projeto. Fizemo-lo injustamente, porém: se o projeto combatido era o que dele dissemos, sem tirar uma palavra, o seu autor, embora com tal trabalho haja cometido grave erro, figura entre os mais ativos vereadores campineiros, fazendo jus plenamente à confiança que nele tem depositado o culto eleitorado daquela grande cidade. Esses enganos — tanto o cometido pelo vereador como o praticado por nós — são perfeitamente explicáveis. Com este comentário corrigimos o nosso. Esperamos que, por seu turno, corrija o seu o vereador Antonio Rodrigues dos Santos Junior — que esse é o representante do povo campineiro a que esta folha se referiu.

Esta retificação, que obedece ao espírito de justiça

que nos vem tradicionalmente nordeando em nossos comentários, é feita em atenção aos numerosos trabalhos com que, na edilidade campineira, vem o sr. Antonio Rodrigues dos Santos Junior dignificando o mandato popular, contribuindo brilhantemente para a solução ou para o encaminhamento da solução de importantes problemas municipais. Do seu conhecimento dos problemas campineiros, do empenho posto no seu estudo, tem resultado todo um conjunto de leis tendentes a ordenar racionalmente o crescimento de Campinas, cujas áreas urbana e suburbanas se vêm expandindo rapidamente como reflexo da vitalidade de um dos mais ricos e adiantados municípios paulistas. O eleitorado campineiro está satisfeito com sua profícua participação nos trabalhos legislativos da Edilidade: considerou-o em 1956 como o autor dos melhores projetos ali apresentados; em 1957, como o vereador mais fecundo; em 1958, como o "vereador do ano". Reeleito no ano passado, prosseguiu com o mesmo animo sua brilhante carreira. Cremos, mesmo, que o seu único projeto merecedor de críticas foi o que censuramos nestas colunas.

É com prazer que retificamos as expressões com que nos referimos anteriormente a esse distinto vereador. Não abundam, com efeito, as oportunidades de se fazer justiça desse modo. Acreditamos, mesmo, tal o conceito que fazemos do espírito público daquele edil campineiro, que s. sa., fiel à orientação que se traçou de só pugnar pelas boas causas, voltará atrás da deliberação que impensadamente tomou ao propor a criação do Sorteio Municipal de Campinas, cujos fins benemeritos não conseguiriam reduzir os males que acarretaria como uma forma, que seria, de um dos piores vícios, e de mais difícil erradicação do País.